

IMPL
Fls. 229
Rub. 15



Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Of. 17/11/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 959, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 969

Declara de utilidade pública
a TENDA ESPÍRITA "VIRGEM DA CON
CEIÇÃO", desta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica, para todos os efeitos legais, a TENDA ESPÍRITA "
VIRGEM DA CONCEIÇÃO", com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de
1 969, 148ª da Independência e 81ª da República.

Registrada
a fls. 145
do Livro competente
Em 10/11/69
B. Pinheiro
Sub-Gerente